



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO nº 44/2024/CM**

Montenegro, 01 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 29 de fevereiro de 2024:

1. Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 (parecer nº 015/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real aos servidores do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 (parecer nº 016/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

3. Projeto de Lei nº 03/2024 (parecer nº 017/2024 da CGP, favorável), de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

4. Projeto de Lei nº 012/2024 (parecer nº 018/2024 da CGP, favorável com emenda), de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por nove votos, com emenda ao artigo 6º.**

5. Projeto de Lei nº 013/2024 (parecer nº 019/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.966,

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

6. Projeto de Lei nº 014/2024 (parecer nº 020/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 7.031, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

7. Projeto de Lei nº 015/2024 (parecer nº 021/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

8. Projeto de Lei nº 016/2024 (parecer nº 022/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

9. Projeto de Lei nº 017/2024 (parecer nº 023/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Valdeci Alves de Castro,  
Presidente.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO**  
RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

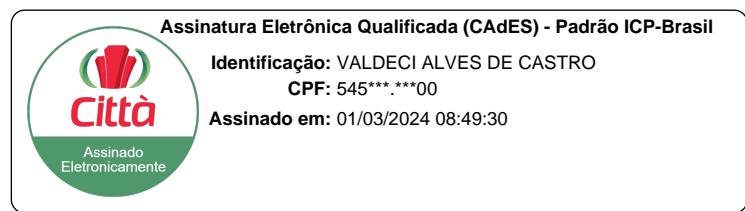
CNPJ: 02856827000127 -

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5C886EC9>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		 5C886EC9
Documento	Processo	
000044 / 2024	-	



Hash do documento (SHA-256): 75a8de1133d35838e486aebfc620d5e110f1e6816e34d5ac2086e49e95d81600

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.